

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 001,  
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE  
“PROÍBE NO ÂMBITO MUNICIPAL A  
UTILIZAÇÃO QUEIMA OU SOLTURA  
DE FOGOS DE ARTIFICIO QUE  
PRODUZAM POLUIÇÃO SONORA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei em análise autoria da vereadora Josiane Braga-PP visa proibir a venda o manuseio, a utilização, a queima, e a soltura de fogos de Artificios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Ladário e dá outras providencias.

**VOTO DO RELATOR:**

“O barulho causado por fogos de artificios traz pânico e desorienta os idosos, os enfermos, as crianças e, principalmente, os autistas, além dos animais, pois esses possuem a sensibilidade auditiva extremamente superior ao ouvido humano”.,

De acordo com o projeto de lei, o barulho causado pela queima de fogos com estampido ultrapassa 120 decibéis, equivalendo ao som de um avião a jato. O barulho causado por fogos de artificios perturba idosos, enfermos e autistas. Além disso, em decorrência do susto, muitos animais podem sofrer paradas cardiorrespiratórias e convulsões, vindo até mesmo a morrer.

Pelo texto do projeto, a proibição se estenderia apenas aos fogos com efeito sonoro de estampido – o chamado “efeito de tiro”. A soltura de fogos de artificio e artefatos pirotécnicos meramente visuais continuaria permitida. Por outro lado, o projeto não tem a intenção de proibir o cidadão de ter seu lazer ou de comemorar algum evento, mas sim proteger a saúde humana e dos animais – direito garantido pelo art. 6º da Constituição Federal.

Para evitar erros de interpretação sobre a lei, o projeto deixa claro que continua permitida a soltura fogos de efeitos visuais, emissores de luzes e cores e que não produzem ruídos.

Por este entendimento é Procedente o Projeto de Lei nº 001/2026, em apreciação.

**Voto pela sua APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.

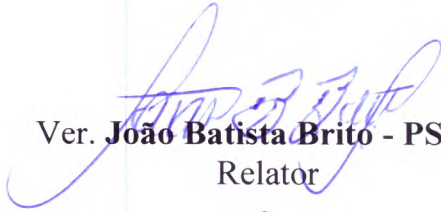
Vereador: **João Batista Brito – PSDB**  
Relator

**PARECER DA COMISSÃO:**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 09/03/2026, opinou por unanimidade pela constitucionalidade, e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 001/2026. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 09 de março de 2026.

**Ver. Carlos Rogério Godoy da Matta - MDB**  
Presidente



**Ver. João Batista Brito - PSDB**  
Relator



**Ver. João Paulo Moreira Neves Pinto - MDB**  
Secretário